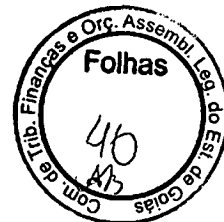


Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202300063002705

Interessado(a): COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO CTFO

Assunto: Informações sobre o saneamento das irregularidades na transparência da OS.

DESPACHO Nº 9034/2023/SES/GAB-03076

1. Trata-se de **Ofício nº 7467/2023** (53519056), da lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, via do qual encaminha diligência requerida pelo Deputado Alessandro Moreira, Relator do Processo nº 2023001459. Na oportunidade solicita informações sobre o saneamento das irregularidades na transparência da OS e dos apontamentos feitos pela CAC.
2. Encaminhem-se os autos à **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para ciência e providências necessárias, com a urgência que o caso requer.
3. Para fins de análise das providências adotadas, e a fim de possibilitar o envio das informações solicitadas à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com a antecedência necessária, os autos devem retornar a **este Gabinete até o dia 02/02/2024.**

Goiânia, 08 de novembro de 2023.

PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO
Gerente da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO, Gerente**, em 08/11/2023, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 31003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código 53528087 e o código CRC 725562B8.



GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Referência:
Processo nº 202300063002705

SEI 53528087



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 31003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300063002705

Interessado(a): COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO CTFO

**Assunto: Solicita informações sobre saneamento de não conformidades
Relatório COMACG**

DESPACHO Nº 1831/2023/SES/GMAE - CG-14421

- 1 Versam os autos sobre o **Ofício nº 7467/2023** (v. 53519056), de lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em que o Deputado Alessandro Moreira, Relator do Processo nº 2023001459 solicita informações sobre o saneamento das irregularidades da transparência da OS e dos apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil no Relatório COMACG nº 63/2022, que versa sobre os resultados do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL**, sob gerenciamento da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.
- 2 Desta maneira, solicita-se manifestação pormenorizada da CAC, bem como da **Coordenação de Transparência e Integridade**, recentemente instituída sobre os apontamentos contidos na Diligência (v. 53519056, fls. 830).
- 3 Requer-se que a resposta seja elaborada conjuntamente, a ser validada por esta Gerência, também no mesmo documento.
- 4 Ante o prazo apresentado, requer devolutiva até **20 de janeiro de 2024**, ou antes.

GOIÂNIA, 08 de novembro de 2023.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 09/11/2023, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código 53541914 e o código CRC 57B4D1EF.



GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
DE GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência:
Processo nº 202300063002705



SEI 53541914



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Referência: Processo nº 202300063002705

Interessado(a): COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO CTFO

**Assunto: Solicita informações sobre saneamento de não conformidades
Relatório COMACG.**

DESPACHO Nº 11/2024/SES/CTI-09962

1 Versam os autos sobre o Ofício nº 7467/2023 (v. 53519056), de lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em que o Deputado Alessandro Moreira, Relator do Processo nº 2023001459 solicita informações sobre o saneamento das irregularidades da transparência da OS e dos apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil no Relatório COMACG nº 63/2022, que versa sobre os resultados do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, sob gerenciamento da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

2 Em relação aos apontamento feitos pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), informa-se preliminarmente que o monitoramento do portal é uma atividade regular e contínua, com periodicidade diversa a depender da documentação analisada, qual seja, mensal, trimestral, semestral ou anual. Mediante a identificação de não conformidades, são elaborados ofícios com as não conformidades apresentadas no sítio eletrônico, onde é estabelecido um prazo para o saneamento bem como prazo de resposta por parte da Organização Social.

3 Sendo assim, destaca-se que, com referência ao período avaliativo do Relatório COMACG retro mencionado, a análise por esta equipe técnica gerou ofício de monitoramento com as não conformidades em relação ao disposto na 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado e nos termos da Legislação aplicável, contudo, durante o período subsequente, notou-se que a Organização Social veio realizando gradativamente a correção dos apontamentos informados nos ofícios, conforme notificação ou conforme monitoramento periódico realizado por essa Coordenação, inclusive durante as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG).

4 Além do monitoramento realizado, com vistas à contribuir para o saneamento das não conformidades, foi elaborado um sistema interno de *ranking* para acompanhamento da evolução das Organizações Sociais nas boas práticas, sistema este que hoje está em fase de aprimoramento para melhor monitoramento da página de acesso à informação.

5 Cumpre salientar ainda que foi sugerido para as equipes técnicas responsáveis pela estruturação dos Contratos de Gestão e Termos Aditivos, a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens



exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento, o que poderá conferir maior celeridade na resolução e saneamento das não conformidades, caso existentes.



6 Nestes termos, encaminhem-se os autos à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), para conhecimento e providências que o caso requer.

Goiânia, 16 de janeiro de 2024.

GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR
Coordenador de Transparência e Integridade



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, Coordenador (a), em 16/01/2024, às 18:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 55745968 e o código CRC 51BA2BC3.

COORDENAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
AVENIDA SC 1 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202300063002705



SEI 55745968



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

Referência: Processo nº 202300063002705

Interessado(a): Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG)

Assunto: Ofício nº 7467/2023 - ALEGO

DESPACHO Nº 179/2024/SES/CAC-09363

Versam os presentes autos acerca da solicitação de informações que foi emitida pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), remetida à SES/GO, por meio do Ofício nº 7467/2023 - ALEGO (53519056), acostados aos autos do Processo nº 2023001418, relacionado ao Processo nº 202200010028533, acerca do Relatório nº 63/2022/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (000035325745), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 15/01/2022 a 14/07/2022, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 003/2014 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL).

Tal processo foi remetido para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC), pelo Gabinete desta Pasta, por intermédio do Despacho nº 9034/2023/SES/GAB (53528087), e, posteriormente a isto, para a análise da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), a qual, por intermédio do Despacho nº 1831/2023/SES/GMAE - CG (53541914), remeteu esta demanda para a apreciação da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), mais especificamente, quanto às irregularidades que foram apontadas por este departamento, via Relatório nº 63/2022/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO.

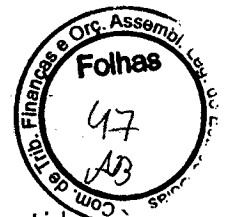
Deste modo, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, por tópicos temáticos, quanto aos apontamentos que foram destacados pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

1. **IRREGULARIDADES VEIRIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AGIR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2014 - SES/GO, NO**



Autenticar documento em <https://alegodigital.at.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800320035003600067400640002004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.



A CAC analisou as justificativas e documentos que foram remetidos à SES/GO, pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), em relação a sua prestação de contas, inserida dentro de Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), por meio dos anexos apensados ao Ofício nº 305734/2023 - SE(55253053), foram suficientes para regularizar todas as pendências relacionadas aos apontamentos, pelos seguintes motivos:

1.1) Ajustar os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais, os quais foram celebrados antes do novo Regulamento de Compras a AGIR, visando adequá-los às normas vigentes, tais como na modalidade de Credenciamento, uma vez que o regulamento de compras anterior não contemplava esta modalidade de contratação. Na oportunidade, a CAC salienta que tal alteração/complemento foi incluída no regulamento vigente.

Em resposta: Os credenciamentos passam por ritos de publicidade e qualificação prévia das empresas interessadas (habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica), de modo que, todas concorrem em idênticas condições de participação estando, igualmente, em condições de pactuar com a credenciante, desde que habilitadas. Este pacto, embora denominado credenciamento, não deixa de ser um contrato, posto que é pacífico que o instrumento de credenciamento é uma espécie do gênero contrato.

1.2) Regularizar a conta "ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS" que refere-se ao adiantamento de pagamentos à UNIMED, para cobrir despesas com plano de saúde de colaboradores afastados por auxílio-doença, com recursos do Contrato de Gestão, conforme segue descrito abaixo e conforme balancetes em anexo número 04 (000034899851).

Em resposta: Conforme orientação apresentada no Ofício Nº 57332/2022/SES, informamos que semestralmente o Setor de Formalização de Pessoal do Hospital Estadual de Urgência Governador Otavio Lage de Siqueira - HUGOL, encaminha para os colaboradores adeptos ao plano de saúde UNIMED que se encontram em afastamento previdenciário, telegramas solicitando que eles promovam a regularização financeira junto ao HUGOL.

1.3) Restituir à conta do Contrato de Gestão nº 003/2014 - SES/GO, o valor de R\$ 1.623,63 (um mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), referente ao pagamento indevido de juros e de multas.

Em resposta: Informamos que os valores acima destacados foram ressarcidos as Unidade HUGOL, conforme comprovantes em anexo.

1.4) ~~Inserir no SIPEF as Certidões Negativas de Débito referente a regularidade fiscal de todos os prestadores de serviços e dos fornecedores de~~



Autenticar documento digitalmente assinado com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento digitalmente assinado com o identificador 3100310038003200350036003A0052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



materiais junto aos órgãos competentes, pois este é um requisito obrigatório para a habitação de todos os processos de compra e de contratação, destacando que, no caso de contratos firmados, esta obrigação deve se estender durante o período da execução contratual e, embora não se possa reter o pagamento devido ao fornecedor/prestador, que deixar de preencher a exigência supramencionada, a permanência desta irregularidade será registrada na prestação de contas desta OS.

Em resposta: Informamos que as certidões estão inseridas na plataforma SIPEF, conforme preconiza as normativas de prestação de contas para o Contrato de Gestão. Reafirmamos nosso compromisso na melhoria contínua de nossos processos de trabalho para atendimento total da obrigação.

1.5) Ressalta inserir no SIPEF somente Termos de Rescisões de Trabalho (TRCT) com as devidas assinaturas do empregador e do empregado. Na oportunidade, esta Coordenação destaca que nem mesmo a AGIR tem assinados tais documentos, e que os mesmos são inseridos neste sistema sem o mínimo de formalidade contratual. Nos casos em que o empregado não puder por algum motivo e/ou por negligência assinar este documento, a OS terá que inserir as justificativas e documentos de modo comprovar tais ocorrências.

Em resposta: Reafirmamos nosso compromisso na melhoria contínua de nossos processos de trabalho em conjunto com o setor de Pessoas (RH) das unidades para atendimento total da obrigação.

2. **DOMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANALISADAS POR MEIO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO KIT CONTÁBIL DO MÊS DE DEZEMBRO/22.**

A Coordenação de acompanhamento contábil (CAC) não realizou apontamentos quanto ao Kit contábil do mês de Dezembro de 2022 da Unidade HUGOL por meio do Relatório nº 63/2022/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (000035325745).

3. **CONCLUSÃO:**

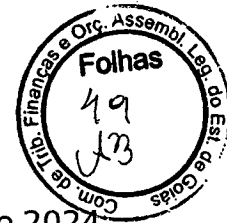
Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que acatou as justificativas e documentos que foram apresentados pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), em relação ao Relatório nº 63/2022/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO, estando tais informações analisadas como regulares, quanto aos apontamentos que foram efetivados por este departamento.

À Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC), via Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), para ciência e encaminhamento deste processo, para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALGO) via Gabinete desta



Autenticar documento em <https://appodigital.go.gov.br/> a autenticidade com o identificador 3100310038003000350032003A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pasta, com a **urgência** que o caso requer.



Goiânia, 22 de Janeiro de 2024.

CLEONICE FELIX BARBOSA
Subcoordenadora/CAC

ÍTALO GUILHERME MAURÍCIO CRUZ
Contador/CAC

LUIZ AUGUSTO BARBOSA
Coordenador/CAC

WELLINGTON COELHO MOREIRA
Coordenador/CAC

Ciente e de acordo. Defiro prosseguimento.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 22/01/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 22/01/2024, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE FELIX BARBOSA, Subcoordenador (a)**, em 23/01/2024, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 23/01/2024, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO GUILHERME MAURÍCIO CRUZ, Contador (a)**, em 22/01/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Contador (a), em 24/01/2024, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.083/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 55911854 e o código CRC A3D84AA5.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência:
Processo nº 202300063002705

SEI 55911854



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 31003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 31003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, Ana Flávia de O. Borges portador (a) do CPF 014.094.741-86, registrado nesta instituição sob matrícula nº 9716, ocupando o cargo de Sup. de Especializações de Pessoal autorizo a **AGIR - Associação Goiana de Integralização e Reabilitação** a título de ressarcimento promover o desconto em minha folha de pagamento do valor de R\$ 412,63 (Quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) o qual deverá ser discriminado em meu contracheque.

O valor a ser descontado refere-se a encargos de GRRF, que se deu por atraso de envio.

O valor descrito acima será parcelado em duas iguais e o desconto ocorrerá nas folhas de pagamento de Novembro e Dezembro/2022, conforme tabela abaixo:

Competência	Valor
Nov/22	137,55
Dez/22	137,54
Jan/23	137,54
Total	412,63

Em caso de rescisão contratual de trabalho, estou ciente de que havendo saldo devedor a quitação dar-se-á através das verbas rescisórias.

Goiânia, 28/11/22

ANA FLAVIA DE OLIVEIRA BORGES



NU Comprovante de transferência

03 NOV 2022 - 13:30:17

Valor

R\$ 1.17

Pix

Tipo de transferência

Destino

Nome

HUGO Z

CNPJ

05.029.600/0003-68

Instituição

ITALU UNIBANCO S.A.

Tipo de conta

Conta corrente

Origem

Nome

ANA FÁVIA DE OLIVEIRA BORGES

Instituição

NU PAGAMENTOS - IP

Agência

0001

Conta

74368427-9

NU Pagamentos S.A. - Instituição de

Pagamento

CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:

ET18236120202211031630s10bed1b97e

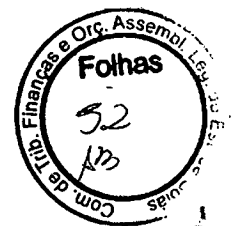
Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma

dúvida.

Me ajuda —

Ouvatória: 0800 887 0488, atendimento em dias úteis.

das 08h às 18h (horário de São Paulo).



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NUU
COMPROMISSO DE
TRANSFERÊNCIA
05.NOV.2022 - 13:37:37

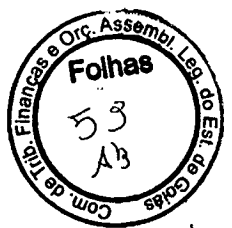
Valor: R\$ 7.76
Tipo de transferência: PIX

EST:	DESTINO:	HUGO 2
NOME:		05.029.600/0003-68
CNPJ:		ITAU UNIBANCO S.A.
INSTITUIÇÃO:		4399
AGÊNCIA:		32200-9
CONTA:		CONTA CORRENTE
Tipo de conta:		
EST:	ORIGEM:	
NOME:		ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA BORGES
INSTITUIÇÃO:		NUU PAGAMENTOS - IP
AGÊNCIA:		0001
CONTA:		74368427-9

NUU PAGAMENTOS S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.238.120/0001-58

ID da transferência:
E182361202022110316315105d9ab093
Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Nre ajuda -
Ouvidoria: 0800 897 0493, atendimento em dias úteis.
das 09h às 18h (horário de São Paulo).





30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO**

Agência: **4399**

Conta corrente: **31318 - 0**

Dados da conta creditada:

Nome: **ASS GESTAO INOVACAO R EM SAUDE**

Agência: **4399**

Conta corrente: **32200 - 9**

Valor: **R\$ 305,63**

Informações fornecidas pelo pagador: **REEMB MULTA EDOC 2022000201947**

Transferência efetuada em 27/12/2023 às 17:18:32 via Sispag, CTRL 560132516000018.

Autenticação:

EA4097C3070E66847B5448A338B910609393CCFE

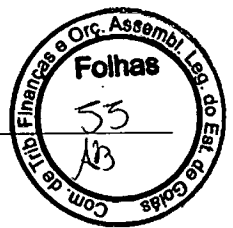
Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO

Agência: 4399

Conta corrente: 31318 - 0

Dados da conta creditada:

Nome: ASS GESTAO INOVACAO R EM SAUDE

Agência: 4399

Conta corrente: 32200 - 9

Valor: R\$ 313,85

Informações fornecidas pelo pagador: REEMB MULTA EDOC 2022000201947

Transferência efetuada em 27/12/2023 às 17:18:32 via Sispag, CTRL 560132516000026.

Autenticação:

CA16901FCCD1E93BB1D08254A33FD40D360473A5

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 31003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO**

Agência: **4399**

Conta corrente: **31318 - 0**

Dados da conta creditada:

Nome: **ASS GESTAO INOVACAO R EM SAUDE**

Agência: **4399**

Conta corrente: **32200 - 9**

Valor: **R\$ 581,37**

Informações fornecidas pelo pagador: **REEMB MULTA EDOC 2022000201947**

Transferência efetuada em 27/12/2023 às 17:18:32 via Sispag, CTRL 560132516000034.

Autenticação:

B8A902DE950746240C012E055EE8E90E29A3A777

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



30
horas



**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO**

Agência: **4399**

Conta corrente: **31318 - 0**

Dados da conta creditada:

Nome: **ASS GESTAO INOVACAO R EM SAUDE**

Agência: **4399**

Conta corrente: **32200 - 9**

Valor: **R\$ 1,28**

Informações fornecidas pelo pagador: **TRANSF PARA HUGOL EDOC 20220003 10264**

Transferência efetuada em 27/12/2023 às 17:57:02 via Sispag, CTRL 160139380000010.

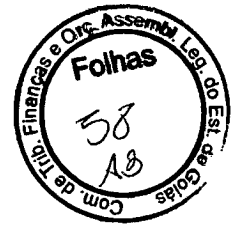
Autenticação:

DCD20C41656BF2B49B31228F599A4492CAEA87E9

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300063002705

Interessado(a): COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO CTFO

**Assunto: Solicita informações sobre saneamento de não conformidades
Relatório COMACG**

DESPACHO Nº 93/2024/SES/GMAE - CG-14421

Versam os presentes autos acerca da solicitação de informações que foi emitida pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), remetida à SES/GO, por meio do **Ofício nº 7467/2023 - ALEGO** (v. 53519056), acostados aos autos do Processo nº 2023001418, relacionado ao Processo nº 202200010028533, acerca do Relatório nº 63/2022/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (v. 000035325745), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 15/01/2022 a 14/07/2022, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 003/2014 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL).

1 Da leitura da diligência supramencionada, a partir da página 831 (v. 53519056), há os indicativos que precisam ser respondidos, nestes termos:

No presente caso, em relação ao Relatório n. 63/2022, a entidade não cumpriu as metas dos indicadores de produção, o que enseja o ajuste financeiro a menor do contrato de gestão (fl.6). Apesar da unidade não ter cumprido integralmente as metas de desempenho não haverá ajuste financeiro, devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus (fls. 9 e 15).

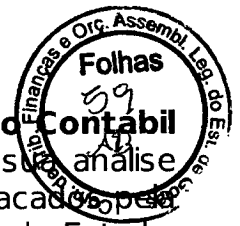
No que diz respeito ao Relatório n. 11/2023 a OSS, no período analisado, cumpriu com as metas dos indicadores de produção (fl. 20). Para os indicadores de desempenho, apenas no primeiro trimestre as metas não foram cumpridas, razão pela qual a COMACG manifestou-se pelo ajuste financeiro do contrato de gestão (fl. 31).

Ademais, foram apontadas irregularidades no que concerne à transparência da organização social (fls. 28 a 31).

Por fim, o relatório menciona apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil — CAC, em relação à gestão financeira e contábil (fls.23 e 24).

Diante disso, manifesto-me, nesta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, pela conversão deste processo em diligência, nos termos do inciso VII do parágrafo único do art. 44 do Regimento Interno, para que seja oficiado à SES solicitando informações sobre o saneamento das irregularidades na transparência da OS e dos apontamentos feitos pela CAC no relatório 11/2023.





2 Instada a manifestar, a **Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC** apresenta por meio do Despacho nº 179/2024 (v. 55911854) a sua análise técnica, por tópicos temáticos, quanto aos apontamentos que foram destacados pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), destacando:

CONCLUSÃO

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que acatou as justificativas e documentos que foram apresentados pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), em relação ao Relatório nº 63/2022/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO, estando tais informações analisadas como regulares, quanto aos apontamentos que foram efetivados por este departamento.

3 Alusivo às observações sobre inconformidades quanto à transparência da OSS, a **Coordenação de Transparência e Integridade - CTI** (v. 55745968) informa que:

[...] o monitoramento do portal é uma atividade regular e contínua, com periodicidade diversa a depender da documentação analisada, qual seja, mensal, trimestral, semestral ou anual. Mediante a identificação de não conformidades, são elaborados ofícios com as não conformidades apresentadas no sítio eletrônico, onde é estabelecido um prazo para o saneamento bem como prazo de resposta por parte da Organização Social.

Sendo assim, destaca-se que, com referência ao período avaliativo do Relatório COMACG retro mencionado, a análise por esta equipe técnica gerou ofício de monitoramento com as não conformidades em relação ao disposto na 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado e nos termos da Legislação aplicável, contudo, durante o período subsequente, notou-se que a Organização Social veio realizando gradativamente a correção dos apontamentos informados nos ofícios, conforme notificação ou conforme monitoramento periódico realizado por essa Coordenação, inclusive durante as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG).

Além do monitoramento realizado, com vistas à contribuir para o saneamento das não conformidades, foi elaborado um sistema interno de *ranking* para acompanhamento da evolução das Organizações Sociais nas boas práticas, sistema este que hoje está em fase de aprimoramento para melhor monitoramento da página de acesso à informação.

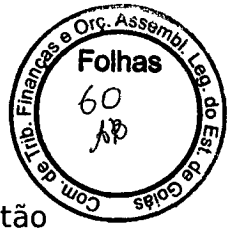
Cumprir salientar ainda que foi sugerido para as equipes técnicas responsáveis pela estruturação dos Contratos de Gestão e Termos Aditivos, a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento, o que poderá conferir maior celeridade na resolução e saneamento das não conformidades, caso existentes.

4 A Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG) **acolhe** as ações adotadas pela CAC e pela CTI, destacando o empenho que se tem tido para a adoção de medidas administrativas cada vez mais eficientes com vistas ao melhor gerenciamento das unidades de saúde, assim como para a maior transparência e controle social junto às Organizações Sociais de Saúde que possam vínculo com esta Pasta.

5 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC** para conhecimento e providências quanto ao envio das informações solicitadas à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.



GOIÂNIA, 24 de janeiro de 2024.



RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 25/01/2024, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56007283** e o código CRC **6C3A7349**.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
DE GESTÃO
RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.



Referência:
Processo nº 202300063002705



SEI 56007283



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202300063002705

Interessado(a): COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO CTFO

Assunto: Ofício n. 7467/2023 - Seção de Apoio à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

DESPACHO Nº 313/2024/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se de resposta ao **Ofício nº 7467/2023** (v. 53519056), expedido pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), acostados aos autos do Processo nº 2023001418, relacionado ao Processo nº 202200010028533, acerca do Relatório nº 63/2022/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (v. 000035325745), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 15/01/2022 a 14/07/2022, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 003/2014 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL)**.

2 À vista disso, a Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, por meio do Despacho nº 179/2024 (v. 55911854), no qual foi ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, no Despacho nº 93/2024 (v. 56007283), com base na sua análise técnica, quanto aos apontamentos que foram destacados pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), apresenta a seguinte conclusão:

CONCLUSÃO

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que acatou as justificativas e documentos que foram apresentados pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), em relação ao Relatório nº 63/2022/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO, estando tais informações analisadas como regulares, quanto aos apontamentos que foram efetivados por este departamento.



[...] o monitoramento do portal é uma atividade contínua, com periodicidade diversa a depender da documentação analisada, qual seja, mensal, trimestral, semestral ou anual. Mediante a identificação de não conformidades, são elaborados ofícios com as não conformidades apresentadas no sítio eletrônico, onde é estabelecido um prazo para o saneamento bem como prazo de resposta por parte da Organização Social.

Sendo assim, destaca-se que, com referência ao período avaliativo do Relatório COMACG retro mencionado, a análise por esta equipe técnica gerou ofício de monitoramento com as não conformidades em relação ao disposto na 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado e nos termos da Legislação aplicável, contudo, durante o período subsequente, notou-se que a Organização Social veio realizando gradativamente a correção dos apontamentos informados nos ofícios, conforme notificação ou conforme monitoramento periódico realizado por essa Coordenação, inclusive durante as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG).

Além do monitoramento realizado, com vistas à contribuir para o saneamento das não conformidades, foi elaborado um sistema interno de *ranking* para acompanhamento da evolução das Organizações Sociais nas boas práticas, sistema este que hoje está em fase de aprimoramento para melhor monitoramento da página de acesso à informação.

Cumpra salientar ainda que foi sugerido para as equipes técnicas responsáveis pela estruturação dos Contratos de Gestão e Termos Aditivos, a possibilidade de inclusão de cláusula contratual

3 Ante o exposto, **retornem-se** os autos ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, considerando que as providências que competem a esta unidade foram cumpridas, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Portaria 996/2023, de 09 de maio de 2023, para envio da presente análise técnica à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



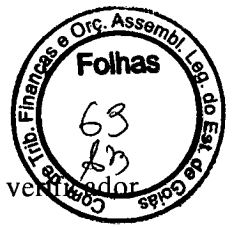
Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 26/01/2024, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 26/01/2024, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 3100310038003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
56110775 e o código CRC 880840BA.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300063002705



SEI 56110775



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 310031003800320005603600007005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 5665/2024/SES

Goiânia, 5 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Renato de Castro
Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás/ALEGO
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento - CTFO
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: **Conversão em diligência - Processo nº 2023001459.**

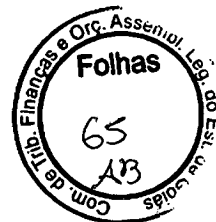
Senhor Deputado,

1. Ao cumprimentá-lo, expedimos este, em atenção ao Ofício nº 7467/2023 (53519056), por meio do qual encaminha a diligência requerida pelo Deputado Alessandro Moreira, relator do Processo nº 2023001459, sobre o saneamento das irregularidades na transparência da O.S. Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, gestora do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL.
2. Desta feita, em atendimento ao solicitado, encaminhamos o Despacho nº 313/2024/SES/SUPECC (56110775), subscrito pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, ratificado pela Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, em que apresenta a manifestação das áreas técnicas responsáveis pela demanda, nos termos do Despacho nº 11/2024/SES/CTI (55745968), da lavra da Coordenação de Transparência e Integridade e do Despacho nº 179/2024/SES/CAC (55911854) da lavra da Coordenação de Acompanhamento Contábil, contendo esclarecimentos pertinentes ao pleito em comento.
3. Por fim, destacamos o empenho que se tem tido para a adoção de medidas administrativas cada vez mais eficientes com vistas ao melhor gerenciamento das unidades de saúde, assim como para a maior transparência e controle social junto às Organizações Sociais de Saúde que possam vínculo com esta Pasta.
4. Isto posto, encaminhamos o presente expediente com as cautelas de estilo, ao tempo em que colocamos esta Secretaria de Estado da Saúde à inteira disposição para eventuais esclarecimentos necessários, bem como solicitamos que, em caso de resposta ou nova solicitação



Autenticar documento em <http://legisdigital.go.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
com o identificador 3100310038003200350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

referente ao mesmo assunto, seja mencionado o Processo SEI! 202300063002705.



Atenciosamente,

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete**, em 06/02/2024, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56259162** e o código CRC **AD36E437**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202300063002705



SEI 56259162



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com o identificador 3100310038003200350036000700540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.